



RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2025 – ATA XIV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ/MG – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a **XIV Reunião Extraordinária** realizada em 10 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer favorável da Comissão de Avaliação e Renovação de Registro das Entidades Socioassistenciais, apresentado na forma da Resolução nº 16/2025, referente às visitas técnicas realizadas às entidades **Dispensário dos Pobres e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Dores do Indaiá.

Art. 2º Ratificar que as entidades supracitadas cumprem integralmente os critérios exigidos para oferta dos serviços socioassistenciais, estando aptas para execução de suas atividades e recebimento de recursos públicos, incluindo aqueles provenientes de emendas parlamentares, em conformidade com a **Portaria MDS nº 1.044/2024** e com a política do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.

Art. 3º Aprovar a programação nº **312320520250001 – Emenda Parlamentar Individual – Dispensário dos Pobres** e a programação nº **312320520250002 – Emenda Parlamentar Individual – APAE**, ratificando que ambas as entidades estão regularizadas e aptas para utilização dos recursos previstos.

Art. 4º Determinar que o parecer favorável seja registrado no sistema **EstruturaSUAS 1.18.0 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, formalizando a regularização cadastral das entidades e garantindo a aptidão para recebimento dos recursos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Indaiá/MG, 10 de julho de 2025.


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL